

01912/2019/ADM	ALZENIRA GONCALVES BASTOS	BANCO SAFRA S/A
02015/2016/ADM	IRANI COSTA SEELIG	SEM PARAR VIA FACIL
02032/2016/ADM	ALESSANDRA REGINA DOS SANTOS SELLES	DAHRUJ
02191/2019/ADM	ANDRE RICARDO BRITO DA SILVA	MSC CRUZEIROS
02217/2019/ADM	JOSELIA DE SOUSA MARTINS	AGIBANK FINANCEIRA/AGIPLAN PROMOTORA DE VENDAS
02319/2019/ADM	GEOVANA ALVES FERREIRA	MERCADO PAGO MERCADOPAGO
02322/2019/ADM	MICHEL BECHARA CHALOUB	GRUPO OI OI MOVEL SA
02405/2019/ADM	MARIA HELENA SILVA REGIS PAULA	BANCO AGIBANK
02453/2017/ADM	DIAMAG COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - EPP	VIVO -GVT- TELEFONICA - OPERADORA DE TELEFONIA

Campinas, 13 de julho de 2020

YARA PUPO

Diretora do PROCON

NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA - RECLAMADA*Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a parte RECLAMADA notificada para tomar ciência do r. despacho proferido pela autoridade administrativa.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA(S)
03811/2018 ADM	DANIEL DE FABRIS CATOZZI	UNIMETROCAMP

Campinas, 13 de julho de 2020

YARA PUPO

Diretora do PROCON

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS*3ª REUNIÃO ORDINÁRIA - JULHO DE 2020*

Aos 25/04/2020, teve início a 3ª reunião ordinária do ano do CEMC em segunda chamada às 8h20 com 17 conselheiros(as), na plataforma Google Meet. Camila Santos Borges e Fabiana Adala Moreto justificaram ausência. Pautas: **1. Alimentação escolar:** Foi questionado sobre o ofício que foi encaminhado 03/07 aos gestores das escolas municipais solicitando que justificassem o acréscimo de novos nomes na lista de beneficiários das cestas básicas, Maria Helena respondeu que o intuito do poder público é de coibir desperdícios, que existem prazos e tempos morosos entre a inclusão do nome das famílias beneficiárias e a real entrega das cestas e hortifrutis às mesmas. Foi questionado porque não são entregues cartões com crédito que permitissem às famílias irem ao mercado comprar os produtos que quisessem bem como qual a razão da entrega não ser universal a todos os estudantes. Antonicelli respondeu apontando que a entrega de produtos na cesta básica visa garantir que os insumos oferecidos sejam itens de primeira necessidade, evitando que os responsáveis pelos estudantes adquiram produtos não saudáveis. A resolução do FNDE não autoriza o repasse de dinheiro direto às famílias. A entrega das cestas básicas tem acontecido em duas datas para evitar que os responsáveis carreguem muito peso e também visa evitar aglomerações nas UE. Sobre a não universalidade da entrega das cestas, que como nem todos os estudantes comem a alimentação oferecida na escola, decidiram oferecer a quem de fato precisava tendo em vista a possibilidade de não terem o recurso via FNDE para atender os estudantes no futuro quando as aulas voltarem. Foi questionado ao Expediente sobre o cargo que ele ocuparia no conselho e o mesmo disse que estaria substituindo o Airton, faltando apenas que seu ingresso fosse formalizado. **2. Ações das escolas e a educação no período da pandemia:** reflexão sobre a dificuldade de entrar em contato com algumas famílias, as atividades mitigadoras e a importância de manterem vínculos afetivos seja por contação de histórias ou diálogos em grupos de whatsapp e videoconferências. Tanto na educação infantil quanto no fundamental, se mostra importante estreitar laços com as famílias, que as escolas têm sido importantes pilares da aproximação entre os indivíduos das comunidades, seja na entrega de cestas básicas via prefeitura e no oferecimento de condições para ações solidárias, seja com o trabalho pedagógico, as escolas têm sido um referencial importante de vínculo com o conhecimento apesar da inexistência de contato físico interpessoal do qual os estudantes têm sentido falta. Boa parte das famílias têm aparelhos celulares, mas não computadores. Tais dispositivos têm sido compartilhado entre os irmãos cujos responsáveis, muitas vezes, precisam do celular para seu ofício, estando o mesmo disponível apenas no período em que não estão trabalhando. Professores têm discutido propostas interessantes aos estudantes e a carga de trabalho tem sido grande demais para discutirmos estratégias de reparação ao prejuízo vivenciado pelos estudantes nesse momento. É desejável que mantenhamos os estudantes nos anos e ciclos em que estão atualmente se retomarmos o trabalho pedagógico presencial no ano que vem. As famílias não têm se sentido seguras para confiar que os estudantes frequentem as escolas, mesmo que as condições sanitárias sejam atendidas. Também foi apontamento sobre a saúde mental dos profissionais. Ana Sayuri, estudante do oitavo ano da rede, apontou que não tem entendido as atividades virtuais e sua motivação tem sido baixa. A relação com a plataforma tem sido difícil. Ela defende que os estudantes não sejam aprovados automaticamente e que o ano pedagógico em que está seja retomado no ano que vem. Surgiram reclamações sobre a composição do comitê criado para discutir a volta às aulas. Houve questionamentos sobre a reposição e os dias letivos do público da educação infantil. **Encaminhamentos:** 1. Google Forms com questionamentos às famílias sobre a conclusão desse ano letivo. 2. Conselhos escolares das unidades façam uma reunião extraordinária em julho aventando possibilidades e propostas de avaliação do presente ano letivo, enviando ao CEMC suas decisões e propostas. 3. Questionamento à SME sobre a composição do comitê que irá debater a possível volta às aulas. 4. Manifesto favorável ao atendimento universal da alimentação escolar. Dá-se encerrada às 12h30 a presente reunião ordinária, lavrada a presente ata escrita por mim, Cássio Pacheco de Freitas, 2ª secretário do Conselho das Escolas Municipais de Campinas. Ata completa no livro ata do CEMC.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**DESERTA**

A Fundação Municipal para Educação Comunitária torna público que, por ausência de interessadas, na sessão pública realizada no dia **13/07/2020**, foi declarado **DESERTO** o Pregão Eletrônico nº **026/2020** - Processo Administrativo nº **FUMEC.2020.00000687-16**, que tem por Objeto: Registro de Preço para Aquisição de **ARMAÇÃO DE ÓCULOS E LENTES DE GRAU** para atender aos alunos do programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Fundação Municipal para Educação Comunitária -FUMEC, conforme as especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. OFERTA DE COMPRA - OC N° 824402801002020OC00039**. Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais pelo telefone: 19 - 3519 - 4300, ou pelo e-mail: nelson.goncalves@campinas.sp.gov.br, com o Pregoeiro.

Campinas, 13 de julho de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

DESPACHO

Protocolado: 2015/10/55135 (SEI n.º 2020.00000212-30) Assunto: Prorrogação de contrato de prestação de serviços de fornecimento e administração de vale alimentação/refeição na forma de cartões magnéticos destinados aos servidores públicos ativos da FUMEC. Interessada: FUMEC

Diante dos elementos que constam nos autos, AUTORIZO:

- 1 - A celebração de Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 07/2016 assinado com a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA (CNPJ/MF nº 06.344.497/0001-41)**, tendo como objeto a prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como, na cláusula 1.3 do instrumento contratual, mantidas todas as demais condições originalmente pactuadas;
- 2 - o reajuste no valor global do contrato no percentual de 17,0762% em decorrência das publicações das Leis Complementares Municipais nº. 204 de 28 de agosto de 2018 e nº. 220 de 01 de julho de 2019, bem como, das Resoluções FUMEC nº. 04/2018 e nº. 04/2019 que alteraram o valor de face dos vales alimentação/refeições dos servidores públicos deste Município, já considerado nesse percentual a redução relativa à taxa de administração, com índice negativo de -4,71%;
- 3 - a despesa respectiva no valor global de R\$6.312.013,03 (seis milhões, trezentos e doze mil, treze reais e três centavos), sendo que valor de R\$ 2.106.024,32 (dois milhões, cento e seis mil, vinte e quatro reais e trinta e dois centavos) deverá onerar a dotação orçamentária do presente exercício e o restante do exercício seguinte nas dotações orçamentárias nº. 60401.12.363.1020.4134.3.3.90.39 FR 01 200.000; 60402.12.122.1020.4134.3.3.90.39 FR 01 220.000 e 60404.12.366.1020.4134.3.3.90.39 FR 01 220.000.
- 4 - A Procuradoria e Assessoria Jurídica para a formalização do termo de aditamento.

Campinas, 13 de julho de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC